



Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia
Instituto de Letras

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL MÉDIO

PROJETO 210039 – REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS E ESPAÇOS DE PESQUISA DO INSTITUTO DE LETRAS

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o Nº.14.645.162/0001-91, com sede na Avenida Manoel Dias da Silva, 1784, Ed. Comercial Pituba Trade - Pituba, CEP: 41.830-001, Salvador – BA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a abertura de Processo Simplificado de Seleção para o preenchimento de vagas do programa de estágio não obrigatório, através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), contratada pela UFBA como gestora administrativa e financeira, para atuar pelo Projeto 210039 – REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS E ESPAÇOS DE PESQUISA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UFBA, tendo por fundamento legal a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o Decreto Federal nº 8.241, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria FAPEX nº 002/2018.

I. DO OBJETIVO

O presente Edital visa selecionar estudantes do Ensino Médio para atuarem como estagiários no Projeto REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS E ESPAÇOS DE PESQUISA DO INSTITUTO DE LETRAS.

II. DO CARGO E VAGAS

Serão 01 vagas de Estágio para contratação imediata de estudantes do Ensino Médio para o turno matutino, que atuará com dedicação semanal de 20 horas.

III. ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS

- Ser estudante do Ensino médio, regularmente matriculado no período de vigência da bolsa;
- Deverá exercer suas funções no Instituto de Letras da UFBA;
- Não possuir nenhum tipo de vínculo com a FAPEX;



Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia
Instituto de Letras

• Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 é vedada a participação neste certame de:

- Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFRB que atue na direção desta Fundação de Apoio; e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
- Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados.

O/A candidato/a que possuir vínculo com a administração pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

IV. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES - Descrição Sumária:

- Auxiliar no atendimento ao público (fornecedores, servidores, outros setores da universidade, bem como a FAPEX), auxiliando e cooperando no atendimento telefônico prestando informações sobre compras de materiais e manutenção do patrimônio relacionado ao projeto de Reestruturação dos Laboratórios e espaços de pesquisa do ILUFBA;
- Auxílio na preparação, organização, e arquivamento de documentos relacionadas aos processos administrativos de compras, patrimônio e processos administrativos de gestão acadêmica;
- Auxiliar na organização, localização e controle de arquivos;
- Atuar na conferência e recebimento de documentos;
- Agendar atendimentos presenciais e outros serviços;
- Atuar como apoio para atividades de ordem administrativa, financeira e acadêmica;

Obrigações do Estagiário:

São deveres do/a Estagiário/a:

- Desempenhar as atividades previstas neste edital;



Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia
Instituto de Letras

- Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
- Manter a assiduidade nas atividades de estágio;
- Observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX;
- Cumprir rigorosamente todos os protocolos de segurança devido à pandemia pelo COVID-19.

O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

V. DO VENCIMENTO E CARGA HORÁRIA

Para o cargo de Estagiário o contrato será de 20 horas semanais com Bolsa Auxílio no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), sendo R\$400,00 (quatrocentos reais) referentes à bolsa estágio e R\$ 100,00 (cem reais) referentes ao auxílio-transporte.

VI. DO PERFIL DO CANDIDATO

O candidato selecionado deverá atender, preferencialmente, ao seguinte perfil:

- Interesse na área administrativa;
- Organizado e com pensamento crítico;
- Bom trabalho em equipe;
- Proatividade, comprometimento, cumprimento de prazos;
- Boa comunicação;
- Motivação para encarar novos desafios;
- Conhecimento básicos de operação de computador.

VII. DAS INSCRIÇÃO E SESELEÇÃO

- As inscrições serão realizadas no período de 16/05/2022 até as 23h59 do dia 27/05/2022;



Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia
Instituto de Letras

- As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 30/05/2022;
- A seleção será realizado no dia 01/06/2022;
- O resultado preliminar da seleção sera divulgado no dia 03/06/2022;
- O prazo para recursos encerra-se às 23h59 do dia 07/06/2022;
- O resultado final será divulgado no dia 09/06/2022.

a) Das Inscrições

Para se inscrever candidato deverá enviar documentação abaixo descrita para o e-mail cadletras@ufba.br até as 23h59 do dia 20/05/2022. No campo "assunto" do e-mail deverá ser preenchido: "Processo seletivo estágio 210039 - *nomedocandidato*":

- Comprovante de matrícula até o segundo ano do ensino médio;
- Currículo;
- Carta de intenção;

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

b) Da Seleção

A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- A primeira etapa constará de análise do currículo, do histórico escolar e comprovante de matrícula;
- A segunda etapa constará de entrevista individual realizada pelo coordenador do Projeto no Instituto de Letras da UFBA em horário previamente determinado e divulgado;
- O não comparecimento na data e horário determinado para entrevista on-line implicará em eliminação do candidato;
- Em caso de empate será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

A escolha privilegiará aquele que atingir a maior pontuação no somatório da pontuação dos critérios abaixo:



Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia
Instituto de Letras

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS
Adequação ao perfil do candidato desejado	10,0
Conhecimento prévio (conforme Item VI)	10,0
Participação em projetos de pesquisa, extensão e inovação	5,0
Outras atividades acadêmicas	5,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	30,0

A Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal em cada uma de suas fases, com prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado, devendo o/a candidato/a que tiver interesse de recorrer do resultado, manifestá-lo expressamente, através de ofício encaminhado para o endereço eletrônico cadletras@ufba.br.

c) Da Divulgação dos Resultados

A divulgação do resultado final será realizada pela FAPEX até o dia 07/06/2022.

d) Da Contratação

- Ao candidato selecionado será solicitada pela área de Recursos Humanos da Fundação, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de admissão;
- A contratação estará condicionada à aptidão para o estágio, declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como à conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sítio eletrônico do e-Social;
- A/O candidata/o que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação para entrega dos documentos com o fim de contratação será considerada/o desistente, sendo convocada/o a/o candidata/o com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatas/os classificadas/os;
- A Coordenação do Projeto encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia
Instituto de Letras

VIII. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificados os candidatos que não atendam às exigências contidas nos itens III, IV, e VI deste Edital.

IX. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O Contratado iniciará o estágio imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

X. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será por um período de até 12 (doze) meses, dependendo da disponibilidade de recursos e da vigência do projeto podendo ser prorrogado ou cancelado de acordo com as demandas e necessidades do projeto.

XI. DA CONTRATAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

- Todo processo referente à contratação e encerramento será realizado em Salvador/BA, ficando assim o Foro da Comarca de Salvador como único competente para dirimir as questões que porventura surjam no decorrer da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto junto a FAPEX, participantes da comissão do processo seletivo deste Edital;
- O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:
 - Automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
 - A qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto - FAPEX nº 210039;
 - A pedido do estagiário;
 - Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
 - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
 - Por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Bahia
Instituto de Letras

VIII.DOCRONOGRAMADOPROCESSOSELETIVO

EVENTO	DATA	OBSERVAÇÕES
Divulgação Edital	16/05/2022	Verem www.fapex.org.br
Período de inscrições	16/05/2022 até as 23h59 do dia 27/05/2022	Inscrições exclusivamente através do email: cadletras@ufba.br
Divulgação das inscrições homologadas	30/05/2022	Verem www.fapex.org.br
Seleção	01/06/2022	Entrevistas no Instituto de Letras da UFBA em horário previamente determinado e divulgado
Resultado preliminar da seleção	03/06/2022	Verem www.fapex.org.br
Recurso	até as 23h59 do dia 07/06/22	Recursos exclusivamente através do e-mail: cadletras@ufba.br
Resultado final da seleção	09/06/22	Verem www.fapex.org.br

Salvador, 13 de maio de 2022.

Hugo Leonardo Pires Correia
Coordenador do Projeto

UFBA-Instituto de Letras
Hugo Leonardo Pires Correia
Assistente em Administração
SIAPE: 1667534